



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



ACÓRDÃO

TC-022945.989.25-9

Representante: Fazzano Comércio de Equipamentos e Serviços Especializados Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Avaré.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP 196.272) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226).

Responsável: Roberto Araújo.

Assunto: Representação formulada contra o Edital de Concorrência Pública n.º 013/2025, Processo n.º 313/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fretamento diário de 15 (quinze) veículos tipo convencional, conforme topologia abaixo, com motorista para o transporte diário na área rural da Estância Turística de Avaré, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses, perfazendo um total de 2.532 Km/dia e 506.400 Km/ano por 200 dias letivos.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO. FORMA PRESENCIAL. JUSTIFICATIVAS INSUBSISTENTES. NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE PRAZO RAZOÁVEL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS. ALEGAÇÕES DE CRIME. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **1º de abril de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar da Silva, julgou pela procedência parcial da representação, com as determinações à Prefeitura Municipal de Avaré consignadas na íntegra do voto do Relator.

Com a certificação do trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



Publique-se.

São Paulo, 1º de abril de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Conselheiro